

FB 20 Proteção de Menores e Políticas de Triagem dos Voluntários para os Ministérios com Crianças e Adolescentes

1. Objetivos

- a. É obrigação moral e civil da Igreja Adventista do Sétimo Dia de proteger as crianças e adolescentes confiados aos seus cuidados. A comunidade local também espera que a igreja forneça um lugar seguro para as crianças que participam nos seus ministérios.
- b. A igreja compromete-se a fornecer ambientes seguros de adoração e educação para ajudar as crianças e adolescentes aprenderem a amar e seguir a Jesus Cristo.

"A igreja deve ser um lugar seguro para levar nossos filhos. É obrigatório que todas as pessoas envolvidas no trabalho com os menores cumpram todos os padrões jurídicos e requisitos da Igreja."
(Manual da Igreja, Edição 18, páginas 168-169)

- c. Jesus valorizou muito a proteção das crianças (Mateus 18:1-6); então, este é um elemento essencial nas atividades infantis patrocinadas pela igreja.

2. Administração e Seleção dos Voluntários - O trabalho dos voluntários é essencial ao sucesso da realização da missão e ministério da Igreja. Os procedimentos e políticas de administração implementados para supervisionar o trabalho dos voluntários serão em conformidade com a missão da igreja ou escola e apoiarão seu sucesso.

- a. A Seleção e Triagem dos Voluntários
 - i. É responsabilidade da igreja local e/ou escola de selecionar, fazer triagem e administrar os indivíduos de confiança para preencher as vagas no ministério para as atividades envolvendo crianças e adolescentes.
 - ii. Na seleção de indivíduos para funções voluntárias, apenas os candidatos que apoiam a missão da organização serão recrutados.
 - iii. A igreja adotará a prática em que nenhum adulto será considerado para uma posição de liderança no ministério patrocinado pela igreja até que seja membro da congregação, ou conhecido pela organização, por um período mínimo de 6 (seis) meses.
 - iv. Todos os voluntários são obrigados a participar nos procedimentos de triagem que incluem a assinatura do Formulário de Informação dos

Voluntários do Ministério, nomes de 3 (três) referências pessoais e uma verificação de antecedentes sempre que possível.

Candidatos que submetem formulários incompletos, não serão considerados para as funções voluntárias.

- v. A triagem de histórico será concluída antes do voluntário ser autorizado a servir.
 - vi. Todos os líderes voluntários, independentes de experiência prévia, ficarão sujeitos ao processo de verificação providenciado pela igreja. Os procedimentos de triagem dos voluntários deverão ser atualizados para cada indivíduo de três em três anos.
 - vii. A igreja local, ou escola, será responsável pelos custos de implementar esses procedimentos de triagem. A associação local poderá fornecer assistência financeira ao seu critério.
 - viii. É obrigação e responsabilidade da igreja sempre manter confidenciais todas as informações dos voluntários.
- b. Supervisão dos Voluntários
- i. O descumprimento das diretrizes estabelecidas e do código de conduta, resultará na solicitação do voluntário de encerrar sua participação no ministério.
 - ii. Todas as alegações de comportamento inapropriado que envolver um menor serão prontamente investigadas pela liderança da igreja. A igreja respeitará os direitos de todas as partes envolvidas no incidente alegado e tratará todos os assuntos relacionados à situação de modo discreto, com confidencialidade e de acordo com a legislação local de denúncias de abuso infantil.
 - iii. Ação corretiva apropriada - medidas de disciplina, aconselhamento, ou remoção do ministério serão tomadas quando for necessário.
- c. Orientação e Treinamento dos Voluntários
- i. Proporcionar aos voluntários uma compreensão da missão, do ministério e suas expectativas de alcançar um ambiente seguro e livre de abuso.
 - ii. Explicar e fornecer por escrito as expectativas, o código de conduta e as regras a serem seguidas pelos voluntários em relação à supervisão dos jovens e a interação com eles. Reafirmar que os incidentes alegados de abuso infantil serão investigados e denunciados em conformidade com a legislação local.
 - iii. Todos os voluntários serão obrigados a participarem nos cursos educacionais sobre abuso infantil (físico e sexual) e as medidas necessárias a serem tomadas para prevenir a ocorrência de incidentes de abuso infantil.
 - iv. Os treinamentos deverão incluir orientações sobre os métodos apropriados de contato físico com as crianças.

- 3. Ministério para Autores de Abusos Sexuais dentro da Igreja** - A Igreja se responsabiliza em fornecer oportunidades de e ministério para os indivíduos que já participaram de comportamentos sexuais inapropriados ou abusos físicos envolvendo crianças ou adolescentes. Quando um autor de abuso desejar ter uma participação mais ativa com a Igreja, estas práticas serão seguidas:
- a. O Indivíduo compromete-se a atender a Escola Sabatina para adultos, serviços de adoração e outras atividades relativas à igreja apenas com acompanhamento e não interagirá pessoalmente com qualquer criança menor de 18 (dezoito) anos de idade.
 - b. O indivíduo não será autorizado a ficar sem supervisão em qualquer instalação da igreja onde há atividades envolvendo crianças menores de 18 (dezoito) anos de idade.
 - c. Caso uma criança aborde o indivíduo nos locais da igreja, em público, durante uma atividade patrocinada pela igreja, tal pessoa se afastará da situação de modo educado.
 - d. O pastor e os anciãos da igreja local se encontrarão pessoalmente com o indivíduo e entrarão num acordo de cinco anos, neste acordo estará descrito o comportamento esperado a ser seguido pelo indivíduo todas as vezes em que ele estiver nas instalações da igreja ou envolvido numa atividade patrocinada pela igreja.